



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº. 027/2012 de 01 de Junho de 2012.**

**“Dispõe Sobre Concessão de Gratificação a  
Servidor Público Municipal e dá Outras  
Providências.”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 62, III da Lei Municipal nº. 758/2009 de 15 de setembro de 2009.

Considerando que o exercício das funções do cargo de Motorista I, constante do Quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.

Considerando a necessidade conceder gratificação ao ocupante deste cargo pelo esforço pessoal dado, no exercício de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder o Servidor Público Municipal, Sr.Vanderlei Firmino Pessoa ocupante do cargo de Motorista I, Gratificação de 50% (Cinquenta por cento), sobre os seus vencimentos, pelo fato de que seu cargo, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.a**


**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquiva-se

São José do Divino, 01 de Junho de 2012.

  
**Geraldo Guedes Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**